



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



Desporto Escolar



fonte viva

queru



etigrafe

COMUNICADO
036 – 2009/2010
14.Set.09

Para conhecimento geral, a seguir se informa:

NORMAS PARA A ÉPOCA 2009/2010 JOGADORES ESTRANGEIROS

Com a divulgação das normas, as Associações deverão exigir, em todos os actos, o restrito cumprimento do que nas mesmas é regulamentado.

1.- INSCRIÇÕES E REVALIDAÇÕES PARA AS COMPETIÇÕES NACIONAIS

1.1.

Sem prejuízo da regulamentação legal e dos direitos reconhecidos aos cidadãos comunitários, tendo ainda em vista a necessidade de promover o desenvolvimento dos atletas nacionais e de competições nacionais, a maioria dos clubes participantes nas provas federativas e as suas associações representativas, acordam em estabelecer os seguintes princípios para as inscrições e revalidações de jogadores que não possuam a nacionalidade portuguesa.

a) L.P.B.

Cada equipa só pode inscrever três jogadores que não possuam a nacionalidade portuguesa, sem prejuízo do regulamentado sobre atletas naturalizados e equiparados.

b) Proliga

Cada equipa só pode inscrever dois jogadores que não possuam a nacionalidade portuguesa, sem prejuízo do regulamentado sobre atletas naturalizados e equiparados.

c) C.N.B.1

Cada equipa só pode inscrever um jogador que não possua a nacionalidade portuguesa, sem prejuízo do regulamentado sobre atletas naturalizados e equiparados.

d) C.N.B.2

Um clube só poderá inscrever jogadores que possuam a nacionalidade portuguesa.

e) Na Liga Feminina um clube pode inscrever até três jogadoras que não possuam a nacionalidade portuguesa, mas apenas duas serão inscritas no



» PATROCINADORES OFICIAIS

Finibanco



» PATROCINADORES TÉCNICOS



» PARCEIROS OFICIAIS



Desporto Escolar



fonte viva



Boletim de Jogo, sem prejuízo do regulamentado sobre atletas naturalizados e equiparados.

Nas competições onde estão calendarizadas jornadas em dias consecutivos, os clubes só poderão utilizar durante este período as mesmas (duas) jogadoras não nacionais inscritas no Boletim de Jogo do primeiro dia.

f) I Divisão Feminina

Nesta prova, um clube só poderá inscrever uma jogadora que não possua a nacionalidade portuguesa, sem prejuízo do regulamentado sobre atletas naturalizados e equiparados.

g) II Divisão Feminina

Um clube só poderá inscrever jogadoras que possuam a nacionalidade portuguesa.

h) Esperanças

Um clube só poderá inscrever jogadores nacionais sem prejuízo do regulamentado sobre atletas naturalizados e equiparados. .

i) Sub-20

Cada equipa só pode inscrever um jogador que não possua a nacionalidade portuguesa, sem prejuízo do regulamentado sobre atletas naturalizados e equiparados.

Nos casos em que as equipas utilizem um jogador estrangeiro nascido em 1988 ou 1989 (sénior), essas equipas não poderão inscrever mais nenhum jogador estrangeiro júnior.

Todavia, o jogador conta para o número de jogadores estrangeiros seniores que o Regulamento prevê, independentemente de tal jogador participar ou não nas competições seniores.

j) Outros Escalões Etários

Para os escalões etários de Sub-14, Sub-16 e Sub-18 em masculinos; e Sub-14, Sub-16 e Sub-19 femininos, o número de jogadores que não possuam a nacionalidade portuguesa e que podem ser inscritos, é ilimitado.

Em todas as competições que antecedem as SuperTaças, Taça de Portugal e Campeonatos Nacionais de Seniores Masculinos e Femininos, os jogadores Estrangeiros Comunitários e Não Comunitários, não ficam presos ao clube que representem nestas Competições, não sendo necessário estarem devidamente inscritos. Nestes casos, é da inteira responsabilidade dos clubes a inclusão de jogadores nestas condições, para efeitos do seguro desportivo e aptidão física para a prática do Basquetebol.



» PATROCINADORES OFICIAIS

Finibanco



» PATROCINADORES TÉCNICOS

Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



» PARCEIROS OFICIAIS



Desporto Escolar



fonte viva

queru



etigrafe

C.O.-036-2009/10**14.SET.2009****.3.**

NOTA: Jogadores (as) estrangeiros (as) que iniciam ou iniciaram a sua actividade basquetebolística em Portugal com 17 (dezassete) ou menos anos a 31 de Dezembro da época para que se inscreveram ou inscrevem, e residam em Portugal há mais de um ano, beneficiam do estatuto equiparado ao de jogadores nacionais.

Os jogadores (as) nestas condições, não contam para o número de estrangeiros imposto por regulamentação específica, mas para poderem jogar como equiparados a jogadores(as) nacionais nas categorias de Esperanças, Seniores Masculinos e Seniores Femininos, é requisito necessário a sua anterior inscrição na Federação em pelo menos duas épocas.

Portanto, autoriza-se que os Clubes “experimentem” jogadores estrangeiros, cujo processo de inscrição não esteja consumado.

No entanto, tais jogadores estão sujeitos ao Regulamento de Disciplina da Federação.

Os jogadores estrangeiros utilizados nestas condições bem como aqueles que devidamente inscritos mudem de Clube até 48 horas antes do início do Campeonato, não estão sujeitos ao pagamento de taxas suplementares, nem contam para o número de estrangeiros já inscritos pelo Clube que prescinde da sua inscrição.

Limitações ao Conceito de Equiparação a Jogador Nacional

1. As jogadoras ou jogadores estrangeiros que iniciam ou iniciaram a sua actividade basquetebolística em Portugal com 17 (dezassete) ou menos anos a 31 de Dezembro da época para que se inscreveram ou inscrevem, e que residam em Portugal há mais de um ano, beneficiam do estatuto equiparado ao de jogadores nacionais.

2. Os jogadores/as nestas condições, não contam para o número de estrangeiros imposto por regulamentação específica, mas para poderem jogar como equiparados a jogadores/as nacionais nas categorias de Esperanças, Seniores Masculinos e Seniores Femininos, é requisito necessário a sua anterior inscrição na Federação em pelo menos duas épocas.

3. Todos os jogadores estrangeiros que beneficiam actualmente do estatuto de equiparação a jogadores nacionais, por terem iniciado a actividade basquetebolística em Portugal com 17 ou menos anos de idade, caso venham a representar a selecção nacional de outro país, perderão imediatamente tal estatuto e serão considerados estrangeiros para todos os efeitos previstos no Regulamento, excepto se devidamente autorizados pela Federação.

4. Os jogadores estrangeiros equiparados a jogadores nacionais, com 23 ou mais anos de idade que representam clubes da L.P.B., Proliga e da Liga



» PATROCINADORES OFICIAIS

Finibanco



» PATROCINADORES TÉCNICOS

Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



» PARCEIROS OFICIAIS



Desporto Escolar



fonte viva

queru



Feminina, apenas poderão usufruir daquele estatuto a partir da época 2003/2004 desde que façam prova de ter iniciado e/ou continuado o processo para aquisição de Nacionalidade Portuguesa, através de documento emitido pela competente entidade oficial.

1.2. - Inscrições de Jogadores de outros Clubes nas Competições Oficiais Europeias

Os Clubes masculinos ou femininos que participam nas Competições Europeias de Clubes, podem inscrever na F.I.B.A. jogadores estrangeiros de outros Clubes desde que devidamente autorizados por estes.

a) Tais jogadores só podem representar o Clube nas Competições Europeias.

b) O Clube por onde o jogador se inscreveu na Competição Nacional, pode substituir este jogador de acordo com o Regulamento em vigor.

c) No acto de inscrição, o Clube tem que indicar qual o jogador nestas condições.

d) Para todos os efeitos no âmbito Nacional o jogador é considerado vinculado ao Clube pelo qual se inscreveu na Competição Nacional.

1.3. - Prazos

1.3.1. - (L.P.B. e Proliga), as inscrições de jogadores (com e sem nacionalidade portuguesa) pode ser efectuada até 31 de Janeiro.

1.3.2. - (L.P.B. e Proliga), a partir de 1 de Fevereiro, os jogadores poderão ser substituídos até dois dias antes do início da segunda fase da Competição, apenas por incapacidade desportiva, reunindo as seguintes condições:

- Vínculo laboral ao clube, com cópia previamente entregue na F.P.B.
- Incapacidade que implique impossibilidade de jogar, superior a 30 dias, devidamente comprovada pela Seguradora.

1.3.3. - As substituições efectuadas antes do início do Campeonato e as efectuadas por incapacidade desportiva, de acordo com o disposto em 1.3.2, estão isentos de taxa de substituição.

1.3.4. - Nas substituições por incapacidade desportiva, de acordo com o ponto 1.3.2, os substitutos podem ser jogadores nacionais ou estrangeiros.

1.3.5. - Substituições

Para qualquer das Divisões de Seniores excepto a L.P.B. e a Proliga e em ambos os sexos só podem ser substituídos jogadores estrangeiros (Comunitários e Não Comunitários). Portanto, quer o jogador substituído, quer o substituto, tem que ser estrangeiro.

O(A) jogador(a), substituído(a) por lesão, pode sempre voltar ao seu lugar sem que esse regresso conte como substituição.

Cada substituição efectiva está sujeita a taxa agravada.



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



Desporto Escolar



fonte viva

queru



C.O.-036-2009/10

14.SET.2009

.5.

O prazo das substituições ***termina quatro dias úteis*** antes do início da segunda fase dos respectivos campeonatos, excepto L.P.B. e a Proliga.

1.4. – Documentos necessários à inscrição de jogadores estrangeiros

a) Primeiras inscrições de jogadores estrangeiros:

- 2 fotos tipo passe;
- documento de desvinculação **emitido pela Federação do País onde pela última vez o atleta esteve inscrito;**
- fotocópia do passaporte ou Cartão de Residente emitido pelos Serviços de Estrangeiros;
- documento do Clube responsabilizando-se pelas despesas ocasionadas por doença, acidente ou repatriamento;
- atestado de residência.
- atestado médico.
- Cópia do vínculo laboral (L.P.B. e Proliga) entregue em envelope fechado dirigido à F.P.B..
- Seguro Desportivo
- Comprovativo do respectivo Seguro de Trabalho.

NOTA: Chamamos a atenção para o facto de **só serem permitidas inscrições** de jogadores estrangeiros quando a **Federação estiver de posse da Carta Internacional** emitida pela Federação do País onde o atleta tenha estado inscrito pela última vez.

MUITO IMPORTANTE

Mais se informa que qualquer inscrição que não venha acompanhada da respectiva Carta Internacional, não será aceite, devendo a mesma ser devolvida à procedência, de imediato.

b) Revalidações de Estrangeiros – Seniores

Os mesmos documentos da alínea a), com excepção do documento de desvinculação, do atestado de residência e das fotos.

1.5. – Impressos e emissão de cartões

Nas primeiras inscrições, e nas revalidações de jogadores estrangeiros é utilizada a ficha Modelo 1, sendo relacionados nas guias de Modelo 2 por escalão etário, sem que a mesma inclua jogadores nacionais.



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



Desporto Escolar



fonte viva

queru



efigrafe

NOTA: Toda a documentação referente às primeiras inscrições, revalidações e transferências de jogadores estrangeiros é enviada aos Serviços Administrativos da Federação, **no prazo máximo de 30 dias úteis**. A emissão e revalidação dos respectivos cartões é efectuada na F.P.B..

1.6. – Prova de Licenciamento

A prova de licenciamento da inscrição ou revalidação, consiste na apresentação do cartão-licença da Federação, válido para a época.

Enquanto não receberem da Federação o cartão-licença, os jogadores estrangeiros identificam-se com o passaporte ou atestado de residência, acompanhado da guia modelo 2, com o comprovativo de recepcionado pela respectiva Associação.

A falta do cartão-licença – depois de emitido ou revalidado pela Federação – dá lugar ao pagamento de multa no valor de 10,00 Euros nos escalões de Sub-14 a Sub-18, Sub-19 e Sub-20 e 15,00 Euros nos Seniores, masculinos e femininos, independentemente da obrigatoriedade de identificação alternativa referida no parágrafo anterior.

2. SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES ESTRANGEIROS

2.1. – Número de substituições permitidas e informações complementares

Autoriza-se que os Clubes “experimentem” jogadores estrangeiros, cujo processo de inscrição não esteja consumado.

No entanto, tais jogadores estão sujeitos ao Regulamento de Disciplina da Federação.

Os jogadores estrangeiros utilizados nestas condições, bem como aqueles que devidamente inscritos mudem de Clube até 48 horas antes do início do Campeonato, não estão sujeitos ao pagamento de taxas suplementares, nem contam para o número de estrangeiros já inscritos pelo Clube que prescinde da sua inscrição.

2.2. – Sucessão de substituições

O substituto de um jogador substituído é passível de ser abrangido por nova substituição.

2.3. – Jogador substituído que regressa

Um jogador que for substituído pode na mesma época voltar a jogar no mesmo Clube desde que sejam respeitados os prazos estabelecidos. Se ocupar o lugar do jogador que o substituiu não conta para efeitos do número de substituições permitidas, e está isento do pagamento de taxas.



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



Desporto Escolar



fonte viva

queru

C.O.-036-2009/1014.SET.2009

.7.

2.4. – Participação de substitutos em jogos adiados ou mandados repetir**(jogos em atraso)**

Nos jogos adiados ou mandados repetir só poderão alinhar os jogadores que, não estando a cumprir castigo disciplinar, estavam em condições de jogar à data do encontro anulado, bem como, os substitutos dos jogadores que à data do jogo, adiado ou mandado repetir, estavam em condições regulamentares de jogar.

3. TAXAS DE INSCRIÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE JOGADORES ESTRANGEIROS**3.1. – Taxas Nacionais a pagar à Federação e Associação****a) Inscrições de Jogadores Não Comunitários**

SENIORES MASCULINOS	L.P.B.	800,00 Euros
	PROLIGA	675,00 Euros
SENIORES MASCULINOS / RESTANTES COMPETIÇÕES		650,00 Euros
SUB-20 - 1990/91		450,00 Euros
SENIORES FEMININOS		450,00 Euros

b) Inscrições de Jogadores Comunitários

SENIORES MASCULINOS – L.P.B. e PROLIGA	200,00 Euros
SENIORES MASCULINOS / RESTANTES COMPETIÇÕES	150,00 Euros
SENIORES FEMININOS	150,00 Euros

NOTA: O jogador – Estrangeiro Não Comunitário – inscrito na F.I.B.A. para representar o Clube apenas nas Competições Europeias, está isento do pagamento desta taxa.

c) Substituições de Estrangeiros Não Comunitários

Seniores Masculinos – L.P.B. - 1.750,00 Euros – 1.^a Substituição
- + 1.000,00 Euros – Sucessiva e
cumulativamente, nas

restantes substituições.

- PROLIGA – 1.250,00 Euros – 1.^a Substituição
- + 700,00 Euros – Sucessiva e
cumulativamente, nas

restantes substituições.

- RESTANTES COMPETIÇÕES – 1.000,00 Euros

Seniores Femininos – 650,00 Euros



>> PATROCINADORES OFICIAIS

Finibanco



>> PATROCINADORES TÉCNICOS

Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



>> PARCEIROS OFICIAIS



Desporto Escolar



fonte viva

queru

**d) Substituições de Estrangeiros Comunitários**

SENIORES MASCULINOS – L.P.B. e PROLIGA	250,00 Euros
SENIORES MASCULINOS / RESTANTES COMPETIÇÕES	225,00 Euros
SENIORES FEMININOS	225,00 Euros

3.2. – Taxas Internacionais a pagar à F.I.B.A.**a) Competições Nacionais (Lic. “A”)**

MASCULINOS	250,00 Euros
FEMININOS	125,00 Euros

Femininos – Por cada jogadora inscrita na lista oficial (Nacionais, N.O.P., Nat. F.I.B.A.)

E.C.W. – Taça da Europa	75,00 Euros
-------------------------	-------------

NOTA: As taxas não são acumuláveis, isto é, os atletas estrangeiros inscritos nas Competições Europeias estão em condições de jogar no Campeonato Nacional pelos respectivos Clubes.**3.3. – Liquidação das taxas**As taxas deverão ser liquidadas do seguinte modo:

1- Na F.P.B., através de cheques endossados à Federação, ou

2 - Por depósito no FINIBANCO, balcão da Avenida de Berna:

NIB: 0076 0000 14134272101 12, em Euros, ou ainda,

- Directamente à F.I.B.A. Europa (Competições Europeias e Nacionais), para:

Hypo Vereins Bank
AG account n°. 658505238
Bank Code 70020270
(Swift address: HYVEDEMM)



Finibanco



Reebok

molten

FABRIGIMNO



reparcom

TRANQUILIDADE



Desporto Escolar



fonte viva

queru



eigrufe

C.O.-036-2009/1014.SET.2009

.9.

É obrigatório que, para qualquer uma das modalidades escolhidas, **ENVIEM O RESPECTIVO COMPROVATIVO DO MOVIMENTO EFECTUADO, MENCIONANDO NOME(S) DO(S) ATLETA(S) E RESPECTIVO CLUBE** (documento a enviar por fax à F.P.B. e anexo à inscrição).

MUITO IMPORTANTE

Todas as taxas, quer da F.I.B.A., quer da F.P.B., terão de ser pagas livres de quaisquer despesas. Solicita-se e agradece-se que aquando da transferência das taxas, sejam liquidadas todas as despesas, quer as da origem quer as do destino.

As taxas de inscrição e substituição dos jogadores nas diferentes Competições Europeias deverão ser liquidadas directamente à F.I.B.A. Europa, através do Banco acima indicado, devendo o comprovativo da transferência ser enviado a esta Federação.

Mais se informa que, qualquer inscrição que não venha acompanhada da respectiva taxa ou comprovativo do seu depósito na conta da F.P.B., a mesma não será considerada, sendo de imediato devolvida à procedência.

3.4. – Distribuição de verbas Federação / Associação

	FEDERAÇÃO	ASSOCIAÇÃO
ESTRANGEIROS NÃO COMUNITÁRIOS	25 %	75 %
SUBST. ESTRANGEIROS NÃO COMUNITÁRIOS	75 %	25 %
ESTRANGEIROS COMUNITÁRIOS	100 %	
SUBST. ESTRANGEIROS COMUNITÁRIOS	100 %	

NOTA FINAL

Quando referimos estrangeiros, estão abrangidos Comunitários e Não Comunitários.

Lisboa, 14 de Setembro de 2003

A Direcção